

Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações  
CNPJ nº 04.834.065/0006-06

Plano de Trabalho e Extrato do Termo de Apostilamento a Termo de Fomento  
nº 0006/2020

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES  
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE  
Centro Educacional da Áudio-Comunicação  
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG  
CNPJ: 04.834.065/0006-06  
Fone/fax (35) 3421-6140



## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SUBSIDIO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações. CNPJ: 04.834.065/0006-06

ENDEREÇO COMPLETO:

Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG – CEP: 37.558-750

TELEFONE: (35) 3421-6140 FAX: (35)3421-6140 E-MAIL: smaldonepousoalegre@bol.com.br

BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 368-9 CONTA ESPECÍFICA: 31.911-2

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Elizete Maria Dourado

FUNÇÃO: Coordenadora Local RG: 11213371 SSP/MG CPF: 330.408.501-72

ENDEREÇO COMPLETO:

Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG - CEP: 37.558-750

TELEFONE: (35) 3421-6140 CELULAR: (35) 98812-5061 E-MAIL: elizetedourado@gmail.com

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é oferecer educação especial a 91 (noventa e um) alunos com deficiência auditiva e com outro comprometimento: como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03(três) a 18(dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
05	03 a 05 anos	Pré I e II (parcial)
07	06 a 07 anos	1º Ano (parcial)
11	07 a 08 anos	2º Ano (parcial)
10	08 a 11 anos	3º Ano (parcial)
06	09 a 11 anos	4º - Ano – A (parcial)
05	09 a 10 anos	4º Ano – B(parcial)
11	10 a 15 anos	5º Ano - A(parcial)
10	10 a 17 anos	5º Ano – B( parcial)
17	12 a 17 anos	6º Ano (parcial)
09	12 a 18 anos	7º Ano (parcial)

Total de Alunos: 91

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

(a) Devido a situação de emergência em saúde publica no Município de Pouso Alegre provocada em razão de a pandemia oferecer de forma online atendimento educacional, na modalidade - especial, em educação infantil e ensino

**Ações a serem desenvolvidas:**

(a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referencia de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de

<p>fundamental I e II, desenvolvendo 60%(sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro das áreas de conhecimentos (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).</p> <p>(b) As aulas serão ministradas de forma online com vídeos aulas, em grupos do Whatsapp e redes sociais, como os alunos não conseguem acompanhar somente de formar online também estaremos disponibilizando o material impresso.</p>	<p>historias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiaria o planejamento anual.</p> <p>(b) Vídeos, com os conteúdos nas várias de conhecimentos, preparados pelos profissionais da organização.</p>
<p>(c) Fomentar 60% da participação e apoio a família no âmbito escolar e social, criação de grupos no whatsapp e outras redes sociais,( Zoom, Meet, Team Link)</p>	<p><b>Ações a serem desenvolvidas:</b></p> <p>(a) Levantamento socioeconômico da família. Realizar acolhimento/triagem dos alunos. Reuniões e palestras com as famílias.</p> <p>(b) Reuniões, orientações (online)</p>
<p>(c) Formação de professores e demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado. Apoio psicossocial, aos profissionais no período da pandemia(online)</p>	<p><b>Ação a ser desenvolvida:</b></p> <p>(a) Formação continuada se dará através de reuniões e palestras de orientação de forma online pelas plataformas de comunicação Zoom, Meet e outros, para que contribuam com as melhorias da metodologia de ensino.</p> <p>(b) Atendimento aos professores, através dos meios de comunicação com orientações e palestras (online) no período da pandemia..</p>

#### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

**Receita:** A previsão anual de receitas valor inicial de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais), de acordo com a Lei Municipal de nº 6.171 de 06 de dezembro de 2019, e será repassada em 11 parcelas mensais no valor de R\$ 24.545,45(vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**Despesas:** A previsão anual de despesas é de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) conforme descrita no plano de trabalho

#### **Remuneração de professores e dos profissionais administrativo ou de apoio:**

1. Professores, monitoras, pedagogas, supervisor escolar, orientador pedagógico, psicopedagogo, Instrutor de libras e interprete de libras;
2. Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
3. Técnico administrativo e auxiliar administrativo;
4. Assistente Social, psicólogo (a) e fonoaudiólogo (a);
5. Auxiliar de limpeza, jardineiro, cozinheira e auxiliar de cozinha.

#### **Pagamento dos encargos sociais:**

6. INSS/ sobre folha salarial
7. FGTS/sobre folha salarial
8. FGTS/ rescisório salarial
9. IRRF/sobre folha salarial
10. PIS/sobre folha salarial

#### **Pagamento:**

11. Férias;

12. Férias proporcionais;
13. 13º salário;
14. Rescisões;
15. Multas rescisórias.

**Prestação de serviços:**

16. Energia elétrica;
17. Água;
18. Telefone;
19. Provedor de internet.

**Manutenção e Conservação de Equipamentos:**

20. Pagamento de terceiros para execução de serviços de manutenção e conservação;
21. Maquinas, moveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras, aparelhos audiômetros, geladeiras e freezer;
22. Fornos, ar condicionado, ventiladores, retroprojetores e televisores;
23. PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico;
24. Imobilizados.

**Pagamento de prestadores de serviços:**

25. Dedetização e desratização;
26. Limpeza de caixa de água
27. Limpeza da fossa;
28. Serviços de jardinagem
29. Manutenção da bomba do poço artesiano e bomba de incêndio;
30. Manutenção de persianas;
31. Manutenção portas e fechaduras;
32. Pedreiro, gesseiro, electricista, hidráulico, marceneiro, pintor, vidraceiro e serralheiro;
33. Manutenção de extintores e hidrantes;
34. Manutenção de câmeras de segurança e cerca elétrica;
35. Manutenção no sistema de informatização;
36. Pagamento de profissionais para formação de professores;
37. Manutenção do ar condicionado.

**Aquisição:**

38. Contratação de serviços para formação de profissionais mediante compra de passagens, pagamento de hospedagem, alimentação e inscrição para participação em cursos, palestras e congressos;
39. Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e refeitório;
40. Impressoras, computadores, ventiladores, toner e periféricos de informática;
41. Mobiliários e equipamentos;
42. Bebedouros;
43. Portas, janelas;
  
44. Material de didático escolar e material de escritório;
45. Material pedagógico: jogos, brinquedos, mesas interativas (playtybol), livros, mapas, globos e testes para avaliação multiprofissional;
46. Material de construção, material elétrico, material hidráulico e material de pintura;
47. Material terapêutico;
48. Adubo, terra, mudas de plantas ornamentais, frutíferas e hortaliças;
49. Material de limpeza;
50. Material de conservação: pano de chão, vassouras, rodos, lixeiras, baldes, pá de lixo e saco de lixo;
51. Gás de cozinha;
52. Material de consumo como: (gêneros alimentícios, limpeza, higienização e expediente).

**De acordo com a Lei Municipal nº 5.755/2015 VII**, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/2014: aquisição, construção e conservação de instalação necessária ao ensino com recursos do FUNDEB.

**“Lei 13.019/14 - Art 35 – VI § 5º** - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**Aquisição:**

53. Alimentação: grãos, cereais, farinhas e frutas;
54. Verduras, legumes, carnes, frango, pó de café e leite;

55. Peixe, ovos, biscoito, bolacha, óleo, banha vegetal e azeite;

56. Item de padaria: pães, roscas e bolos;

57. Açúcar, massas e molho de tomate;

58. Molho e extrato de tomate, sal, alho, orégano, vinagre, fermento, margarina e manteiga.

**De acordo com a lei Municipal 5575/2015** - complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.

**Alimentação em conformidade com a resolução de nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica:**

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

(a) Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;

(a.1) Elaboração de planejamento anual referente ao planejamento Pedagógico 2020 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo unidades temáticas das datas comemorativas.

(a.2) Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os campos de experiência dentro das Unidades Temáticas. Nas seguintes áreas (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). **O Planejamento Pedagógico 2020 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.**

(b) O acolhimento de novos alunos dar-se através de triagem, e logo após avaliação do diagnóstico pela equipe técnica para avaliar a possibilidade do ingresso do aluno na Instituição ou ser encaminhado para outra Instituição.

(b.1) Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;

(b.2) Ministras palestras e orientações para famílias e alunos, diversos temas relevantes ao contexto social, conscientização da participação da família no âmbito escolar e de seus deveres e direitos.

(b.3) Anualmente e ou quando se fizer necessário, a assistente social convocará as famílias individualmente, para fazer um estudo socioeconômico que terá como objetivo identificar o perfil das famílias que possuem alunos inseridos da Instituição, para nortear a intervenção e encaminhamento.

(c) Palestras, estudo de grupos, planejamentos.

(c.1) Ministras palestras e orientações para professores e demais funcionários necessários ao atendimento educacional especializado, realização de módulos.

## 6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(a) Os Resultados serão aferidos através PDI (plano de desenvolvimento individual) com periodicidade semestral.

(a.1) Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas

(a.2) Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.


(a.3) Culminância das unidades temáticas

(b) Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.

(c) Os resultados serão aferidos através de ficha de avaliação dos profissionais.

## DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 16 de setembro de 2020.

  
Elizete Maria Dourado  
(coordenadora Local)



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.834.065/0006-06, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 30/01/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELIZETE MARIA DOURADO  
COORDENADORA LOCAL  
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES